

MOÇÃO AMVALI

A Associação dos Municípios do Vale do Itapocu - AMVALI, da qual fazem parte os Municípios de Barra Velha, Corupá, Guaramirim, Jaraguá do Sul, Massaranduba, São João do Itaperiú e Schroeder, conforme deliberação ocorrida em 30 de agosto de 2011, quando estiveram reunidos os senhores Prefeitos e os Procuradores dos Municípios associados, vem requerer o que segue:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado (*lato sensu*), consoante os artigos 6º, *caput* e 196, *caput* da Constituição da República;

CONSIDERANDO que os entes federativos são co-responsáveis por cuidar e financiar da saúde pública, nos termos do artigo 23, II c/c artigos 30, VII e 198, § 2º, ambos da Constituição da República;

CONSIDERANDO que as ações em saúde preventiva são essenciais no combate às doenças e ao bem-estar do cidadão;

CONSIDERANDO que a Estratégia da Saúde da Família (ESF), instituída pela Lei federal n. 11.350/2007, é Programa instituído e organizado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO que a Estratégia da Saúde da Família (ESF) desenvolve ações em prol de todos os entes federativos, diminuindo o custo no atendimento da rede pública de saúde;

CONSIDERANDO que cada equipe da Estratégia da Saúde da Família (ESF) é composta por, no mínimo, médico, enfermeiro, auxiliar de enfermagem e agentes comunitários de saúde;

CONSIDERANDO que cada equipe da Estratégia da Saúde da Família (ESF) gera um dispêndio mensal em torno de R\$ 25.000,00;

CONSIDERANDO que os Municípios recebem, mensalmente, somente R\$ 7.100,00 por equipe da Estratégia da Saúde da Família (ESF);

CONSIDERANDO que os Municípios têm despendido recursos na área da saúde superiores a 15% da receita corrente líquida, acima do limite estabelecido pelo artigo 77, III dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República;

CONSIDERANDO o pacto federativo constante da República Federativa do Brasil;

